



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 008/2024 AO CONTRATO Nº 09/2023

Termo Aditivo nº. 08/2024 ao Contrato nº. 09/2023 com objeto a prestação de serviços de envios de dados necessários ao E-Social da Câmara de Vereadores de Pinhão- Paraná, referentes a: Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Lançamentos da Informações na Plataforma do E-SOCIAL. Visitas técnicas em todos os locais de atividades, Comunicação de Acidente de trabalho – CAT, lançamento, investigação e acompanhamento dos acidentes de trabalho (trajeto). Que entre si celebram a Câmara Municipal de Pinhão e Vita Kline – Clínica Médica e Medicina do Trabalho.

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Hipólito Ayres Arruda nº 28 – Bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº. 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu presidente **Senhor Luiz Hamilton Kitcky**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.479.653-6 Pr., e CPF/MF nº. 782.772.059-53 a seguir denominada **Contratante**, Vita Kline – Clínica Médica e Medicina do Trabalho com CNPJ nº. 24.342.137/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, residente na rua XV de novembro, nº 1140, Nossa Senhora Aparecida – Pinhão/PR, denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Administrativo de Dispensa nº 06/2023, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na finalidade a contratação de uma



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

empresa especializada para prestação de serviços de envios de dados necessários ao E-Social da Câmara de Vereadores de Pinhão – Paraná, referentes a: Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, lançamentos das informações na Plataforma do E-social eventos - S-2210, S-2220 e S-2240 no portal do E-SOCIAL. Visitas técnicas em todos os locais de atividades, Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, lançamento, investigação e acompanhamento dos acidentes de trabalho (trajeto).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Parágrafo primeiro: Fica prorrogado o contrato nº. 09/2023 por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALOR

Parágrafo primeiro: Fica reajustado o contrato nº. 09/2023 em 4,62 % (índice acumulado de IPCA 2023), no valor de R\$ 566,69 (quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) mensais e R\$ 6.800,34 (seis mil e oitocentos reais e trinta e quatro centavos) anual, que será pago até o 10º dia do mês subsequente, conforme a execução da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal.

Este termo aditivo passa a fazer parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

Pinhão, 03 de junho de 2024.

Luiz Hamilton Kitcky
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Vita Kline – Clínica Médica e Medicina
do Trabalho
CONTRATADO

Tadeu Luis Komar
TESTEMUNHA

Milena Andriele Brol Kempf
TESTEMUNHA